



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@l1rtd.com.br - Site: www.l1rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 472.841 de 09/08/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **35 (trinta e cinco) páginas**, foi apresentado em 09/08/2021, o qual foi protocolado sob nº 558.534, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **472.841** no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

**INSTITUTO PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE E INCLUSÃO PELO ESPORTE CORRENDO PELO DIABETES
CNPJ nº 43.037.699/0001-77**

Natureza:

ATA ESTATUTO ELETRÔNICO ELEIÇÃO E POSSE

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

BRUNO HELMAN:45275004818(Padrão: ICP-Brasil); Rafael Costa Silva:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); HUGO SOUSA ALVES DE ALMEIDA:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); EMERSON BISAN:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); LILIAN CRISTINA PASTORE:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); ELOÍSA SILVA CUNHA:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); FABIANE GOLDSTEIN:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); GABRIEL ROMERO LIGUORI:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); MAURO SCHARF PINTO:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); MÔNICA ANDREIS:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); DENISE REIS FRANCO:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); LUCAS DUARTE KELLY:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); CAIO MOREIRA GUMARÃES:45275004818(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 09 de agosto de 2021

Assinado eletronicamente

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

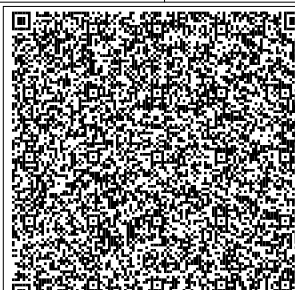
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtpsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00190963245591381



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1115914PJFA000033360CA21K

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP

ASSUNTO: Constituição

INSTITUTO PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE E INCLUSÃO PELO ESPORTE - CORRENDO PELO DIABETES e terá sua sede localizada no Município de São Paulo, no Estado do São Paulo, na Al. Jauaperi, 890, apto 162, Moema, CEP 04523-014,, vem por meio do seu representante legal os Sr. **BRUNO HELMAN**, brasileiro, solteiro, maior, empreendedor social, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 38375330-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº452.750.048-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Al. Jauaperi, 890, apto 162, Moema, CEP 04523-014, e-mail: correndodm@gmail.com Diretor Presidente, Requer, (11) 99944-1822, nos termos do art. 45 do Código Civil, o registro dos documentos relativos à sua constituição.

A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

Termos em que,
Pede Deferimento

São Paulo, 06 de agosto 2021.

INSTITUTO PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE E INCLUSÃO PELO ESPORTE - CORRENDO PELO DIABETES

BRUNO HELMAN

Diretor Presidente

Obs.

- a)- não é necessário reconhecer firma;
- b)- deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador
- c)- apresentar somente em uma via

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E5B1268AABB9
C908AA21D64D

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE E INCLUSÃO PELO ESPORTE -
CORRENDO PELO DIABETES**
(em constituição)

REALIZADA EM 01º DE ABRIL DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao 01º dia do mês de abril de 2021, às 20:00 horas, na sede social da **Instituto pela Promoção da Saúde e Inclusão pelo Esporte - Correndo pelo Diabetes**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Al. Jauaperi, nº 890, apto. 162, Moema, CEP 04523-014.

2. PRESENÇA: Presentes os fundadores representando a totalidade do quadro associativo inicial da Associação, a saber:

(a) BRUNO HELMAN, brasileiro, solteiro, empreendedor social, portador da cédula de identidade RG nº 3 8375330-2, inscrito no CPF sob o nº 452.750.048-18, filho de Decio Helman e Nathalie Mamber Osna Helman, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Al. Jauaperi, nº 890, apto. 162, Moema, CEP 04523-014, endereço eletrônico correndodm@gmail.com e telefone (11)99944-1822;

(b) DENISE REIS FRANCO, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 97878686, inscrita no CPF sob o nº 075.443.148-71, filha de José Aderbal Sardinha Franco e Iara Haussauer dos Reis Franco, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Bela Cintra, nº 1720, Jardins, CEP 01415001, endereço eletrônico d9franco1@me.com e telefone (11)98269-4700;

(c) ELOÍSA SILVA CUNHA, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 1813098, inscrita no CPF sob o nº 079.911.364-69, filha de Eitel Cunha Júnior e Maria da Glória Silva Cunha, residente e domiciliada na Cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, com endereço residencial na Alameda das Mansões, nº 701, Candelária, CEP 59064-740, correio eletrônico financeirocpd@gmail.com e telefone (84)99441-0674;

(d) EMERSON BISAN, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 23297303-9, inscrito no CPF sob o nº 253.909.288-81, filho de Daniel Bisan e Eliana Aparecida Bisan, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua dos Tapes 193, Cambuci, CEP 01527-050, endereço eletrônico emerson.corrida@novaequipe.com e telefone (11)99931-6926;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

(e) **HUGO SOUSA ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2668350, inscrito no CPF sob o nº 009.155.781-07, filho de Antônio Alves de Almeida e Maria Deusimar Ferreira de Sousa, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço residencial na SQS 103 Bloco G, Asa Sul, CEP 70342-070, endereço eletrônico adm.correndodm@gmail.com e telefone (61)98163-9700;

(f) **LILIAN CRISTINA PASTORE**, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portadora da cédula de identidade RG 28 RG608997-X, inscrita no CPF sob o nº 273.428.558-47, filha de Laerte Pastore e Claudete Gonçalves Pastore, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com endereço residencial na R. Carlos Weber, nº 535, Barra Funda, CEP 05303905, endereço eletrônico correndodm.edu@gmail.com e telefone (11)99128-4512; e

(g) **LUCAS DUARTE KELLY**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.091.546 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 130.836.457-16, filho de Nelson Eder Bastos Kelly e Mary Ruth Duarte Kelly, residente e domiciliado à Rua Antônio Ferreira de Queiroz, 107, apto 202, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29100-180, endereço eletrônico lucasdk.adv@gmail.com e telefone (27)99776-6143.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. BRUNO HELMAN, acima qualificado, e secretariados pela Sra. ELOÍSA DA SILVA CUNHA, acima qualificada.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a criação do Instituto pela Promoção da Saúde e Inclusão pelo Esporte – Correndo pelo Diabetes; (ii) a aprovação do Estatuto Social do Instituto pela Promoção da Saúde e Inclusão pelo Esporte – Correndo pelo Diabetes; (iii) a eleição dos membros da Diretoria Executiva; e (iv) a eleição dos membros do Conselho Consultivo.

5. DELIBERAÇÕES: A mesa declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma associação sem fins econômicos, sob a denominação de **INSTITUTO PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE E INCLUSÃO PELO ESPORTE - CORRENDO PELO DIABETES**, conforme disposto na minuta do Estatuto Social disponibilizada. Passou-se, então, à leitura e discussão da minuta do Estatuto Social, o qual, tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua forma final, à Ata desta Assembleia como seu Anexo I.

5.1. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social da Associação, à eleição dos membros da Diretoria, tendo todos sido eleitos pelos senhores associados fundadores, por unanimidade, para um mandato de 3 (três) anos:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

- (a) BRUNO HELMAN, acima qualificado, como Diretor Presidente;
- (b) ELOÍSA SILVA CUNHA, acima qualificada, como Diretora Administrativo-Financeira;
- (c) HUGO SOUSA ALVES DE ALMEIDA, acima qualificado, como Diretor Executivo;
- (d) DENISE REIS FRANCO, acima qualificada, como Diretora sem Designação Específica;
- (e) EMERSON BISAN, acima qualificado, como Diretor sem Designação Específica;
- (f) LILIAN CRISTINA PASTORE, acima qualificada, como Diretora sem Designação Específica; e
- (g) LUCAS DUARTE KELLY, acima qualificado, como Diretor sem Designação Específica.

5.1.1. Os Diretores ora eleitos declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades previstas para o seu respectivo cargo, ou enquadrados em quaisquer das situações previstas no art. 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil.

5.1.2. Consignar que a Assembleia Geral de Constituição atribuiu à(o):

- (i) Sra. Denise Reis Franco, competência para coordenar as áreas médicas e clínicas da Associação, representar a Associação no que compete a área médica em artigos, congressos, simpósios, encontros, entrevistas ou atividades semelhantes, desenvolver estudos e pesquisas de temáticas correlatas aos interesses da Associação, e participar na seleção, recrutamento e treinamento de profissionais de saúde da Associação;
- (ii) Sr. Emerson Bisan, competência para coordenar as áreas de atividade física, bem-estar e atividades esportivas voltadas à saúde e performance, representar a Associação no que compete a áreas de atividade física e esportiva em artigos, congressos, simpósios, encontros, entrevistas ou atividades semelhantes, e participar na seleção, recrutamento e treinamento de profissionais de atividade física da Associação;
- (iii) Sra. Lilian Cristina Pastore, competência para coordenar as áreas de promoção da saúde e educação, participar na seleção, recrutamento e treinamento de profissionais de saúde da Associação, e representar a Associação no que compete as áreas de promoção da saúde e educação em artigos, congressos, simpósios, encontros, entrevistas ou atividades semelhantes, e
- (iv) Lucas Duarte Kelly, competência para desenvolver o plano de advocacy da Associação, coordenar as áreas de advocacy e políticas públicas, e representar, na ausência do Diretor Presidente, a Associação no que compete as áreas de advocacy e políticas públicas em artigos, congressos, simpósios, encontros, entrevistas ou atividades semelhantes.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

5.3. Ato contínuo, passou-se, nos termos do Estatuto Social da Associação, à eleição dos membros do Conselho Consultivo, tendo todos sido eleitos pelos senhores associados fundadores, por unanimidade, para um mandato de 3 (três) anos:

- (a) CAIO MOREIRA GUIMARÃES, brasileiro, empreendedor, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 59.9957-7, inscrito no CFP/MF sob o nº 095.091.334-00, filho de Arthur Rocco Guimarães e Mariza Maria Moreira, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Luis Dib Zogaib, 206, Morumbi, como membro efetivo do Conselho Consultivo, endereço eletrônico caio@beonete.com e telefone (11)95442-4029;
- (b) FABIANE GOLDSTEIN, brasileira, publicitária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 17.015.906-1, inscrita no CFP/MF sob o nº 191.285.558-56, filha de Binyamim Goldstein e Flora Goldstein, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Praça Germânia 18, apto. 61, como membro efetivo do Conselho Consultivo, endereço eletrônico fabiane@inspirgroup.com e telefone (11)98103-0201;
- (c) GABRIEL ROMERO LIGUORI, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 38.329.972-X, inscrito no CFP/MF sob o nº 369.932.028-67, filho de Renato Antônio de Siqueira Liguori e Elaine Gibin Romero Liguori, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Césa Cantu, 191, como membro efetivo do Conselho Consultivo, endereço eletrônico gabriel@tissuelabs.com e telefone (11)99433-5394;
- (d) JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, brasileira, engenheira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 09687773-3, inscrita no CFP/MF sob o nº 836.167.727-53, filha de Luiz César Moreira Machado e Cilene Lessa Queiroz Machado, domiciliada na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Paulo VI, 500, apt. 301, 22230-080, como membro efetivo do Conselho Consultivo, endereço eletrônico insulinaportatil@gmail.com e telefone (21)97699-0004;
- (e) LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, brasileira, nutricionista, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.239.059, inscrita no CFP/MF sob o nº 619.526.801-15, filha de Daltro Noletto Vasconcelos e Odete Monteiro Noletto Vasconcelos, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SQNW 310 bloco B apto. 111, 70.687-210, como membro efetivo do Conselho Consultivo, endereço eletrônico luciana.sardinha@uol.com.br e telefone (61)98133-4130;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

(f) MAURO SCHARF PINTO, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3643145-8, inscrito no CFP/MF sob o nº 762492989- 91, filho de Emario Dittert Pinto e Maria Elisabeth Scharf Pinto, domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, Avenida Sete de setembro 4987, apto. 302, 80250-210, como membro efetivo do Conselho Consultivo, endereço eletrônico mauroscharf@gmail.com e telefone (41)9976-6374;

MÔNICA ANDREIS, brasileira, psicóloga, casada, portador da cédula de identidade RG nº 14193049-4, inscrita no CFP/MF sob o nº 073584628/66, filha de Odorico Andreis e Geci Falkembach Andreis, residente e domiciliada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Al. Dracenas 135 - Alphaville 5, 06539-240, como membro efetivo do Conselho Consultivo, endereço eletrônico monica.andreis@actbr.org.br e telefone (11)99196-7627; e

(g) RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, professor universitário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1 1378347-6, inscrito no CFP/MF sob o nº 080.426.627-18, filho de William de Oliveira e Terezinha Brandão de Oliveira, residente e domiciliado na Cidade de Humaitá, Estado do Rio de Janeiro, R. Cesário Alvim 55, 302B, 22261030, como membro efetivo do Conselho Consultivo, endereço eletrônico ricardobrandaoorj@gmail.com e telefone (21)98164-9779.

5.3.1. Os membros do Conselho Consultivo ora eleitos declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades previstas para o seu respectivo cargo, ou enquadrados em quaisquer das situações previstas no art. 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil.

5.4. Consignou-se que o Conselho Fiscal será instalado com a eleição de seus membros oportunamente.

5.5. Consignou-se que, para o exercício social em curso, em razão do estágio de desenvolvimento da Associação, aos membros da Diretoria não será atribuída remuneração relativa aos serviços administrativos prestados à Associação.

5.6. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que o Diretor Executivo da Associação ficaria incumbido de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da entidade junto aos órgãos competentes.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Página
000007/000035

Registro Nº
472.841
09/08/2021

Protocolo nº 558.534 de 09/08/2021 às 15:22:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 472.841 em 09/08/2021 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

São Paulo, 01º de abril de 2021.

Mesa:

Bruno Helman
Presidente da Mesa

Eloísa Silva Cunha
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Constituição do Instituto pela Promoção da Saúde e Inclusão pelo Esporte - Correndo Pelo Diabetes realizada em 01º de abril de 2021)

Associados Fundadores e Diretores Eleitos:

Bruno Helman

Denise Reis Franco

Eloísa Silva Cunha

Emerson Bisan

Lilian Cristina Pastore

Hugo Sousa Alves de Almeida

Lucas Duarte Kelly

Membros do Conselho Consultivo:

Fabiane Goldstein

Juliana Lessa Queiroz Machado

**Luciana Monteiro Vasconcelos
Sardinha**

Mauro Scharf Pinto

Mônica Andreis

Ricardo Brandão de Oliveira

Caio Moreira Guimarães

Gabriel Romero Liguori

Página
000009/000035

Registro Nº
472.841
09/08/2021

Protocolo nº 558.534 de 09/08/2021 às 15:22:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 472.841 em 09/08/2021 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

Advogado(a) Responsável:

Rafael Costa Silva
OAB/SP nº 425.775

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE E INCLUSÃO PELO ESPORTE -
CORRENDO PELO DIABETES**
(em constituição)

REALIZADA EM 01º DE ABRIL DE 2021

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE E INCLUSÃO PELO
ESPORTE - CORRENDO PELO DIABETES**

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NATUREZA, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1 O Instituto pela Promoção da Saúde e Inclusão pelo Esporte – Correndo pelo Diabetes é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, plural e de duração indeterminada, sendo regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Al. Jauaperi nº 890, apto. 162, – Moema, CEP 04523-014.

Parágrafo único A Associação poderá adotar o nome fantasia “Instituto Correndo pelo Diabetes”, “Correndo pelo Diabetes”, “Instituto CPD” e “CPD”, bem como logotipo que a representará.

Capítulo II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 2 O Instituto pela Promoção da Saúde e Inclusão pelo Esporte – Correndo pelo Diabetes tem como finalidade apoiar e desenvolver ações de integração socioeducativas, no que tange à saúde e à proteção ao público diagnosticado com diabetes e com doenças crônicas não transmissíveis (“DCNTs”), proporcionando a defesa dos direitos, o bem estar e a qualidade de vida dos mesmos, de seus familiares, amigos, profissionais e acadêmicos de saúde e das demais áreas relacionadas com essas patologias, tornando essa prática acessível às diversas esferas sociais

Parágrafo 1º A Associação veta sua participação em campanhas de caráter político partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo 2º A Associação não distribui ou distribuirá a seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, resultados ou parcelas do seu patrimônio, as quais serão integralmente aplicados na

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

consecução do seu objetivo social, ficando permitido, entretanto, o pagamento de pró-labore aos Diretores pelos serviços administrativos prestados à Associação e o reembolso das despesas incorridas por quaisquer pessoas referidas neste parágrafo no exercício das suas funções.

Capítulo III DAS ATIVIDADES

Artigo 3 Para a consecução das suas atividades, a associação poderá:

- (a) Apoiar políticas públicas de promoção à saúde, igualdade de oportunidades, equidade de gênero e etnia, justiça social e econômica, cidades saudáveis e desenvolvimento sustentável;
- (b) Estimular a parceria e diálogo entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que possuam interesses comuns em campanhas, redes e projetos;
- (c) Celebrar acordos, contratos, termos de colaboração e/ou de fomento com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais para a consecução de seu objeto social, salvaguardadas situações que possam configurar conflitos de interesses;
- (d) Propor a criação e melhoria de políticas públicas pertinentes as pessoas com diabetes e outras DCNTs;
- (e) Desenvolver atividades em defesa dos direitos das pessoas com diabetes, outras DCNTs e seus familiares;
- (f) Garantir a inclusão, do início ao fim, de pessoas com diabetes, outras DCNTs e dos seus familiares na formulação de políticas públicas que dizem respeito a elas;
- (g) Promover a conscientização dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário sobre diabetes e outras DCNTs, a fim de informá-los sobre as necessidades de pessoas com diabetes, outras DCNTs e seus familiares;
- (h) Produzir pareceres, notas técnicas, petições;
- (i) Participar de reuniões, grupos temáticos, audiências públicas, conselhos, entre outros fóruns e eventos pertinentes às atividades do CPD;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

- (j) Participar em redes nacionais e internacionais pertinentes às atividades do CPD;
- (k) Cooperar com Instituições Públicas e Privadas na prevenção e combate do diabetes e outras DCNTs;
- (l) Educar e informar às pessoas com diabetes, outras DCNTs e seus familiares sobre os seus direitos e deveres.;
- (m) Representar e atuar na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais, de forma judicial ou extrajudicial, junto aos poderes Federal, Estadual e Municipal, nas esferas administrativa, legislativa, executiva e, inclusive, judiciária;
- (n) Praticar quaisquer outros atos e atividades lícitas para a consecução de seu objeto social, mesmo que não estejam previstos neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela Diretoria e ratificados pela Assembleia Geral;
- (o) Promover programas, cursos, aulas, seminários, simpósios, entre outros com foco na prática da atividade física regular pelas pessoas com diabetes, outras DCNTs e seus familiares;
- (p) Organizar eventos esportivos presenciais ou virtuais;
- (q) Desenvolver atletas com diabetes e outras doenças crônicas não transmissíveis para que tenham condições de competir profissionalmente;
- (r) Participar de eventos profissionais e amadores de diferentes modalidades esportivas;
- (s) Organizar expedições e desafios voltados as pessoas com diabetes, outras DCNTs e seus familiares;
- (t) Incentivar a pesquisa clínica e científica nas áreas temáticas envolvidas com o diabetes e outras DCNTs;
- (u) Promover intercâmbio com sociedades médicas nacionais e internacionais envolvidas com o diabetes e outras doenças crônicas não transmissíveis;
- (v) Fomentar o envolvimento de profissionais de saúde, acadêmicos universitários, alunos de cursos pós-médios, entre outros nas temáticas pertinentes ao diabetes e outras DCNTs;

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELLMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELLMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E5B1268AABB9
C908AA21D64D

- (w)** Promover o acesso à saúde das pessoas com diabetes, outras DCNTs e seus familiares a partir de parcerias com pessoas físicas ou jurídicas de interesse público ou privado;
- (x)** Promover atividades educativas e informativas sobre o diabetes e outras DCNTs;
- (y)** Promover campanhas, mutirões de prevenção, conscientização e detecção de diabetes e outras DCNTs;
- (z)** Estabelecer-se como um centro de referência para a formação de multiplicadores, atendimento à comunidade e desenvolvimento de pesquisas na área da saúde;
- (aa)** Promover a realização de congressos nacionais ou internacionais, seminários, simpósios, palestras, conferências, cursos e reuniões, com temas que se identifiquem com os objetivos sociais do CPD;
- (bb)** Promover a saúde por meio do desenvolvimento de projetos, programas e planos de ação relacionados à prevenção, pesquisa e controle sobre fatores de riscos para as doenças crônicas não transmissíveis;
- (cc)** Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania por meio da conscientização e mobilização social acerca da prevenção e das complicações associadas ao diabetes e doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) e outros fatores que impactam a saúde brasileira;
- (dd)** Realizar campanhas para combate ao estigma e preconceito enfrentado pelas pessoas com diabetes e outras DCNTs;
- (ee)** Promover a interação e integração das pessoas com diabetes, outras DCNTs e seus familiares;
- (ff)** Publicar conteúdo educacional e informativo acerca do diabetes e outras DCNTs, a fim de desmistificá-los, por meio de livros, folhetos, revistas, podcasts, fotografias, produções audiovisuais e outras plataformas digitais;
- (gg)** Realizar eventos culturais, sociais, gastronômicos, entre outros;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

- (hh) Realizar campanhas de arrecadação de recursos materiais ou financeiros para ações que beneficiem às pessoas com diabetes, outras DCNTs e seus familiares; e
- (ii) Oferecer capacitação, treinamento, formação sobre diabetes e outras DCNTs, voltados a pessoas físicas ou jurídicas de interesse público ou privado.

Capítulo IV Do PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 4 Para a realização de suas finalidades, a Associação poderá contar com os seguintes recursos financeiros:

- (a) doações, patrocínios, subvenções, legados, transferências e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- (b) participação em editais, processos seletivos e/ou outras formas de captação de recursos oriundos de financiamento público e/ou privado, nacional e internacional;
- (c) remuneração por serviços prestados;
- (d) venda de produtos resultantes do desenvolvimento de seus projetos, incluindo publicações e materiais congêneres;
- (e) parcerias e convênios com empresas públicas e privadas; e
- (f) outras receitas advindas de atividades de captação de recursos desenvolvidas pela entidade.

Capítulo V DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 5 A Associação é formada por associados distribuídos nas seguintes categorias:

- (a) **Fundador:** pessoas físicas e jurídicas que participaram da Assembleia Geral de constituição;
- (b) **Benemérito:** pessoas físicas e jurídicas admitidas à Associação mediante aprovação da Assembleia Geral em razão do apoio e serviços relevantes prestados;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

- (c) **Efetivo:** pessoas físicas e jurídicas admitidas à Associação mediante aprovação da Assembleia Geral em razão de dedicação ininterrupta à Associação pelo prazo de, no mínimo, 2 (dois) anos; e
- (d) **Voluntário:** pessoas físicas e jurídicas admitidas à Associação mediante aprovação da Assembleia Geral em razão da contribuição pessoal com serviços, de forma não remunerada, seja periódica ou esporadicamente.

Parágrafo Único Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

Artigo 6 São direitos e atribuições dos associados quites com suas obrigações sociais:

- (a) comparecer às Assembleias Gerais, e votar, cabendo um voto a cada Associado;
- (b) ser votado para cargos eletivos, desde que quites com suas obrigações sociais, e se assim autorizado por este Estatuto Social; e
- (c) participar dos eventos patrocinados pela Associação.

Artigo 7 São deveres do associado:

- (a) respeitar e observar o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral, e da Diretoria;
- (b) prestar à Associação toda a cooperação possível, e lutar pelo seu engrandecimento;
- (c) comunicar, por escrito, à Diretoria mudanças de residência e domicílio;
- (d) contribuir com a Associação, na forma prevista no Estatuto Social, e conforme deliberado pela Assembleia Geral;
- (e) manter o respeito, zelando por uma convivência harmoniosa no âmbito da Associação e com os terceiros com quem ela se relaciona.

Artigo 8 A admissão de novos Associados dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, gênero, etnia, cor, crença religiosa e convicções políticas, e seu ingresso se fará mediante aprovação da Assembleia Geral.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E5B1268AABB9
C908AA21D64D

Artigo 9 É direito do Associado desligar-se a qualquer tempo da Associação, cessando o seu compromisso, mediante a apresentação de solicitação neste sentido à Diretoria.

Artigo 10 A exclusão de qualquer Associado somente será admissível na hipótese de ocorrência de justa causa, esta entendida como uma conduta incompatível e prejudicial aos interesses sociais. A exclusão deverá ser deliberada pela Assembleia Geral por, no mínimo, 70% (setenta por cento) de votos dos associados, observadas as regras do presente Estatuto, e assegurado o direito de defesa por parte do referido Associado a ser exercido no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do envio de carta com aviso de recebimento, mediante a entrega de documento escrito ao referido órgão.

Parágrafo Único Sem prejuízo de outras, são consideradas justa causa para a exclusão de Associado:

- (a) grave violação deste Estatuto Social;
- (b) difamação da Associação ou de seus membros;
- (c) promoção de atividades que contrariem as decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- (d) atuação em nome da Associação, sem que a pessoa esteja devidamente autorizada na forma deste Estatuto;
- (e) ausência de contribuição efetiva por parte do Associado;
- (f) a adoção de condutas que coloquem em risco a imagem e reputação da Associação, ou ainda a divulgação de informações notoriamente confidenciais da Associação; ou
- (g) a prática de atos de extremo repúdio.

Capítulo VI Dos Órgãos de Administração

Artigo 11 Com atividades desenvolvidas por grupos de trabalho, orientados pelo Código Interno de Conduta, a Associação é composta pelos seguintes órgãos:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Diretoria Executiva

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Página
000017/000035

Registro Nº
472.841

09/08/2021

Protocolo nº 558.534 de 09/08/2021 às 15:22:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 472.841 em 09/08/2021 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

(c) Conselho Consultivo; e

(d) Conselho Fiscal.

Seção I DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12 A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação dentro dos meios legais e estatutários, constituindo-se de todos os Associados em pleno gozo de seus direitos e tendo poderes para decidir sobre quaisquer assuntos de interesse social. As deliberações da Assembleia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes e discordantes.

Parágrafo Único As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedências de 10 (dez) dias, com indicação da pauta dos assuntos a serem tratados, e a convocação deverá ser escrita, mediante publicação de edital, envio de carta registrada ou correio eletrônico. A convocação das Assembleia Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias, deverá ser realizada pela Diretoria Executiva por qualquer de seus membros.

Artigo 13 Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (b) Eleger e destituir os membros do Conselho Consultivo;
- (c) Apreciar e analisar o relatório da Diretoria;
- (d) Apreciar e aprovar o Balanço Geral da Associação;
- (e) Deliberar sobre propostas de alteração estatutária;
- (f) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros;
- (g) Fixar as diretrizes e orientações referentes ao cumprimento das atividades da associação previstos no Artigo 3 acima;
- (h) Zelar pela observância do estatuto e demais normas da Associação, garantindo o bem de sua imagem institucional, seguindo padrões éticos e princípios de governança corporativa;
- (i) Fixar a remuneração anual global dos membros da Diretoria; e

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Página
000018/000035

Registro Nº
472.841

09/08/2021

Protocolo nº 558.534 de 09/08/2021 às 15:22:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 472.841 em 09/08/2021 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

(j) Aprovar e alterar o Código Interno de Conduta da Associação.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HELMAN. Este documento foi assinado eletronicamente por CAIO MOREIRA GUIMARÃES, RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, LUCAS DUARTE KELLY, DENISE REIS FRANCO, MÔNICA ANDREIS, brasileira, LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA, JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO, MAURO SCHARF PINTO, GABRIEL ROMERO LIGUORI, Fabiane Goldstein, ELOÍSA SILVA CUNHA, LILIAN CRISTINA PASTORE, EMERSON BISAN, Hugo Almeida e Rafael Costa Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A4A0-9B53-B4B9-3643.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

Artigo 14 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria de votos dos Associados presentes, exceto se maior quórum for exigido pela legislação aplicável.

Artigo 15 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para:

- (a) Apreciar e analisar o Relatório Anual da Diretoria; e
- (b) Apreciar e julgar o Balanço Geral da Associação, a prestação de contas e as demonstrações financeiras.

Artigo 16 A Assembleia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário, a qualquer tempo, desde que convocada pelo Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal, quando instalado, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será convocada mediante envio de comunicação escrita por e-mail a todos os Associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º A presença da totalidade dos Associados dispensa a convocação na forma deste Artigo.

Parágrafo 3º Antes de instalar a Assembleia Geral, os Associados deverão assinar o "Livro de Presença". Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral deverá ser lavrada a ata em livro próprio, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos Associados presentes. Para validade da ata, é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir o quórum necessário para as deliberações tomadas na assembleia.

Parágrafo 4º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por qualquer outro Diretor, que designará um dos presentes para atuar como Secretário.

Parágrafo 5º As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço), ao menos, dos Associados com direito a voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Associados.

Parágrafo 6º A segunda convocação poderá ser feita concomitantemente com a primeira convocação, observando o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para o início dos trabalhos.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

Parágrafo 7º Admite-se que sejam convocadas para o mesmo dia, hora e local, e realizadas cumulativamente, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo 8º Os Associados poderão ser representados nas Assembleias Gerais da Associação por procuradores.

Parágrafo 9º Para os efeitos do disposto acima, serão válidas as procurações outorgadas por instrumento público ou particular, por um Associado a outro Associado com direito a voto, e entregues ao Presidente da Mesa, até o horário marcado para o início da Assembleia. O respectivo instrumento de mandato deverá conter a especificação dos atos autorizados e será válido apenas para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 10º As Assembleias Gerais de Associados poderão ser realizadas por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Associados possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes a mesma, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente da respectiva Assembleia, por carta ou e-mail (com a declaração anexada em formato *pdf*) logo após o término da reunião.

Seção II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 17 A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Associação e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor de Executivo, e os demais, quando eleitos, sem designação específica. Os membros da Diretoria exercerão mandato pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único A posse dos membros da Diretoria fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio que contemplará, no mínimo, a assunção de obrigação de confidencialidade, durante o mandato e por um prazo adicional de até 3 anos após o seu término, com relação às informações da Associação obtidas em razão do cargo que ocupa.

Artigo 18 Compete à Diretoria Executiva, em geral:

- (a) Representar a Associação, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- (b) Observadas as competências previstas neste Estatuto, exercer a administração geral e fazer cumprir as diretrizes e normas gerais estabelecidas pela Assembleia Geral;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E5B1268AABB9
C908AA21D64D

- (c) Celebrar contratos, firmar compromissos, acordos, parcerias e convênios, emitir títulos e representar a Associação em quaisquer outros documentos;
- (d) Apresentar em Assembleia Geral o relatório de suas atividades, o balanço e a prestação e contas e as demonstrações financeiras do exercício anterior;
- (e) Decidir sobre a criação ou extinção de cargos remunerados ou a contratação de profissionais para o desempenho das funções necessárias ao funcionamento da Associação;
- (f) Zelar pelo cumprimento das eventuais parcerias, contratos ou convênios celebrados pela Associação em decorrência da execução de seu objeto social;
- (g) Estabelecer diretrizes da política de contratação e remuneração de funcionários da Associação;
- (h) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- (i) Solicitar e analisar orientações e pareceres do Conselho Consultivo relativamente a matérias que envolvam a competência deste órgão; e
- (j) Autorizar a criação de comitês consultivos temporários, a serem compostos por membros da Associação ou pelo Conselho Consultivo;
- (k) Promover o Instituto e zelar pela sua imagem, valores e princípios;

Artigo 19 A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Associação exigirem mediante convocação da maioria absoluta de seus membros. As decisões serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, cabe ao Diretor Executivo decidir a votação.

Parágrafo 1º As convocações para as reuniões serão feitas mediante envio de comunicação escrita por e-mail a todos os membros da Diretoria, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º A presença da totalidade dos membros da Diretoria dispensa a convocação na forma deste Artigo.

Página 000022/000035
Registro Nº 472.841
09/08/2021

Protocolo nº 558.534 de 09/08/2021 às 15:22:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 472.841 em 09/08/2021 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E5B1268AABB9
C908AA21D64D

Parágrafo 3º As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, e as deliberações serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 4º As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Diretores possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes a mesma, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente da reunião, por carta ou e-mail (com a declaração anexada em formato *pdf*) logo após o término da reunião.

Parágrafo 5º Das reuniões da Diretoria, lavrar-se-á ata sumária das discussões ocorridas durante a reunião em livro próprio arquivado na sede da Associação.

Artigo 20 No caso de vacância ou renúncia de membro da Diretoria, faculta-se à Assembleia Geral eleger novos Diretores para completar o mandato do(s) membro(s) substituído(s), desde que observado sempre o número de membros mínimo definido por este Estatuto.

Artigo 21 Os membros da Diretoria, na qualidade de dirigentes da Associação, receberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, de qualquer espécie ou natureza, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 22 Os membros da Diretoria Executiva terão as atribuições fixadas por este Artigo 22 e outras que lhes sejam cometidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Consultivo.

Parágrafo 1º A(o) Diretor(a) Presidente e, na sua ausência, ao Diretor(a) Executivo(a) compete:

- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- Supervisionar as atividades da Diretoria e Conselho Consultivo, informando a Assembleia Geral a esse respeito;
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas gerais estabelecidas pela Assembleia Geral; e
- Ter voto de desempate nas deliberações da Diretoria.

Parágrafo 2º A(o) Diretor(a) Administrativo-Financeiro compete:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

- Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Associação;
- Implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, de acordo com o planejamento e desenvolvimento de curto, médio e longo prazo da Associação; e
- Analisar o resultado e elaborar relatórios gerenciais para demonstrar a eficácia na aplicação dos recursos e desempenho econômico da Associação;
- Participar da contratação de prestadores de serviços, empregados e consultores da Associação.

Parágrafo 3º Os Diretores sem Designação específica, quando eleitos, terão as atribuições que a Assembleia Geral lhes fixar.

Parágrafo 4º Além do disposto no Artigo 18 acima, compete aos demais membros da Diretoria compartilhar as funções administrativas, bem como auxiliar o Diretor Executivo e o Diretor Financeiro, naquilo que for necessário.

Artigo 23 A Associação considerar-se-á obrigada quando representada:

- pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro ou Diretor Executivo, isoladamente;
- pelos demais Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do artigo 24 abaixo; ou
- por 2 (dois) procuradores constituídos nos termos do artigo 24 abaixo em conjunto.

Artigo 24 As procurações outorgadas pela Associação devem ser assinadas necessariamente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro ou Diretor Executivo, devendo em todos os casos conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 01 (um) ano, vedado o substabelecimento (exceto se autorizado expressamente em qualquer procuração outorgada), ressalvado, em qualquer caso, a outorga de procurações para fins judiciais.

Artigo 25 Os Diretores não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação, observada a sua competência estatutária.

SEÇÃO III DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 26 O Conselho Consultivo é órgão de assessoramento à Diretoria composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos pessoas

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

físicas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Dentre os membros do Conselho Consultivo, um será designado Presidente, e os demais membros atuarão sob a denominação de Conselheiros.

Parágrafo 2º A posse dos membros do Conselho Consultivo fica condicionada à assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio que contemplará, no mínimo, a assunção de obrigação de confidencialidade, durante o mandato e por um prazo adicional de até 3 anos após o seu término, com relação às informações da Associação obtidas em razão do cargo que ocupa.

Parágrafo 3º A Associação outorgará, mediante aprovação prévia da Assembleia Geral, o título de Conselheiro Emérito a ex-membros do Conselho Consultivo da Associação ou quaisquer outros indivíduos, em razão:(i) da comprovação do seu notório saber; (ii) da contribuição ao estabelecimento, desenvolvimento e crescimento da Associação; (iii) da relevância estratégica da sua atuação junto à Associação; (iv) da sua notoriedade pública e cargo ocupado em instituições parceiras.

Parágrafo 4º Ao Conselheiro Emérito, serão garantidas pela Associação as seguintes prerrogativas de modo permanente: (i) participação em quaisquer reuniões do Conselho Consultivo; (ii) participação na Assembleia Geral.

Artigo 27 Compete ao Conselho Consultivo:

- Aconselhar, auxiliar e monitorar a Diretoria para fazer que a mesma cumpra o seu papel;
- Desenvolver junto à Diretoria o plano estratégico do Instituto;
- Colaborar na estruturação de programas, ações e produtos do Instituto;
- Facilitar e participar na captação de recursos e estabelecimento de parcerias estratégicas do Instituto;
- Criar comitês temáticos que sejam pertinentes às atividades do Instituto.

Artigo 28 O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Associação exigirem, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 1º Aplicam-se às reuniões do Conselho Consultivo as disposições dos parágrafos 1º a 5º do Artigo 19 acima.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

Parágrafo 2º O Conselho Consultivo poderá convocar convidados de renome e notório saber relacionado a ordem do dia de suas reuniões, quando julgar conveniente.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29 O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, é o órgão fiscalizador da Associação e será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral. Quando instalado, será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 30 Compete ao Conselho Fiscal:

- (a) Examinar a escrituração da Associação;
- (b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres que julgar necessárias ou úteis para outros órgãos da Associação e à deliberação da Assembleia Geral;
- (c) Fiscalizar todos os atos praticados pelos órgãos de Administração, mantendo livros, documentos contábeis e sociais necessários a verificação da regularidade de aplicação dos recursos da Associação;
- (d) Denunciar, por qualquer de seus membros, erros, fraudes ou crimes descobertos e demandar providências à Assembleia Geral.

Artigo 31 Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Associação assim exigirem, mediante convocação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único Aplicam-se às reuniões do Conselho Fiscal as disposições dos parágrafos 1º a 5º do Artigo 19 acima.

Capítulo VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 32 A prestação de contas da Associação observará os princípios fundamentais de contabilidade, e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

DocSign Envelope ID: 864F6BD495B4761-31B0280-4C37BA1-9A4C3584-E8B1268AABB9
C908AA21D64D

Capítulo VIII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 33 A Associação poderá ser extinta, dissolvida ou mesmo incorporada à outra organização e desde que comprovada a impossibilidade da execução de seus fins de forma autônoma, por decisão da totalidade de seus associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único Verificada a hipótese de dissolução da Associação e após atendidos os encargos e obrigações assumidas, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica de fins não econômicos, preferencialmente em território nacional e com o mesmo objetivo social. O Diretor Executivo será o liquidante da instituição e, caso se declare impedido, a Assembleia Geral poderá nomear terceiros para a função.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 Este Estatuto Social é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 35 Para dirimir quaisquer controvérsias advindas do presente Estatuto, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Artigo 36 Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Assembleia Geral de Associados.

São Paulo, 01º de abril de 2021.

Bruno Helman
Presidente da Mesa

Eloísa Silva Cunha
Secretário da Mesa

Advogado(a) Responsável:

Rafael Costa Silva
OAB/SP nº 475.225

Página
000027/000035
Registro Nº
472.841
09/08/2021

Protocolo nº 558.534 de 09/08/2021 às 15:22:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 472.841 em 09/08/2021 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A4A0-9B53-B4B9-3643> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4A0-9B53-B4B9-3643



Hash do Documento

ED944A6074C641BCEBC4590192526F2A0448BDA4CFE105C0407CE6284527493C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2021 é(são) :

- CAIO MOREIRA GUIMARÃES (Signatário) - 095.091.334-00 em 29/07/2021 16:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: caiorocco@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Jul 29 2021 16:27:08 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.589300118276924 Longitude: -46.711128145539305 Accuracy: 165

IP 189.110.237.172

Assinatura:

Hash Evidências:

CB58C218F89D07F38E9915D0DB68FAC22F25B02CB4227B2EA625F33712BBF3B0

- RICARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA (Signatário) - 080.426.627-18 em 23/07/2021 19:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: ricardobrandaojr@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Fri Jul 23 2021 19:27:15 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -22.924525091706638 Longitude: -43.22280062138439 Accuracy: 65

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

IP 201.17.127.83

Assinatura:



Hash Evidências:

F11251A7F137E695D897966DAD0EFD60CF7CEC0DADDBAAEFDA38069871C2DCC8

LUCAS DUARTE KELLY (Signatário) - 130.836.457-16 em 23/07/2021 10:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: lucasdk.adv@gmail.com

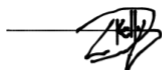
Evidências

Client Timestamp Fri Jul 23 2021 10:23:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.3295183 Longitude: -40.291016 Accuracy: 57

IP 179.186.19.149

Assinatura:



Hash Evidências:

DE8F9A8A128CCE30E5A8D43AF83C486EB91302B2A3616C6DC36AF41426FDA368

DENISE REIS FRANCO (Signatário) - 075.443.148-71 em 22/07/2021 11:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: d9franco@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Jul 22 2021 11:04:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.110.147.229

Assinatura:



Página
000029/000035
Registro Nº
472.841
09/08/2021

Protocolo nº 558.534 de 09/08/2021 às 15:22:42h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 472.841 em 09/08/2021 neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81

Hash Evidências:

77AD6C4DDE55C51E35E741A9A4B7B78000636FD0A69ED12760F58129C2CB8EE0

- MÔNICA ANDREIS, brasileira (Signatário) - 073.584.628-66 em 21/07/2021 12:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: monica.andreis@actbr.org.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 21 2021 12:27:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.102.198.159

Assinatura:



Hash Evidências:

A784440079CCE3F125EB67A111B3ACE3A4675827F4690CB1C0D06BE4355CDFBB

- LUCIANA MONTEIRO VASCONCELOS SARDINHA (Signatário) - 619.526.801-15 em 21/07/2021 10:12 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luciana.sardinha@uol.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 21 2021 10:12:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.6.33.162

Assinatura:



Hash Evidências:

7F68664CD9709EDD904043F1AADC4D2CC82BC8F844B247D5AF153EE08652CD7

- JULIANA LESSA QUEIROZ MACHADO (Signatário) - 836.167.727-53 em 21/07/2021 08:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: insulinaportatil@gmail.com

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

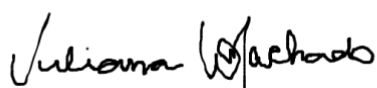
Evidências

Client Timestamp Wed Jul 21 2021 08:26:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.9113305 Longitude: -49.365314899999994 Accuracy: 1385800

IP 34.100.49.114

Assinatura:



Hash Evidências:

193CDD132BC59206A7A7EDB179398F94049195A2929F4EB7E1DA3DEA6BF29477

- MAURO SCHARF PINTO (Signatário) - 762.492.989-91 em 21/07/2021 01:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mauroscharf@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 21 2021 01:15:16 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -25.445003346602768 Longitude: -49.28630012294247 Accuracy: 65

IP 191.177.167.250

Assinatura:



Hash Evidências:

518A9479DFA1152662779278085DCFFE6C61C9521063E09B03370A8564638FCC

- GABRIEL ROMERO LIGUORI (Signatário) - 369.932.028-67 em 20/07/2021 15:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: gabriel@tissuelabs.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 20 2021 20:52:14 GMT+0200 (Central European Summer Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 85.4.242.211

Assinatura:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

Hash Evidências:

4EE9D42AF32462A16E8C69661BF3BD59901C269292889DF6823AF96292AB028B

- FABIANE GOLDSTEIN (Signatário) - 191.285.558-56 em 20/07/2021 14:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 20 2021 13:51:58 GMT-0400 (Eastern Daylight Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 71.136.154.36

Assinatura:

Hash Evidências:

00E23812E50C18C7A20C188A55786AD9C63CA1897B0219E011605D8EE58FA738

- ELOÍSA SILVA CUNHA (Signatário) - 079.911.364-69 em 20/07/2021 12:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: financeirocpd@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 20 2021 12:43:15 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -5.84176446330619 Longitude: -35.21159480119561 Accuracy: 65

IP 177.193.109.16

Assinatura:

Hash Evidências:

9B58D6E288AACBD4833CE337A98E5B651C5134F267D71A29CF4522E61C4BE7FD

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 265,78	R\$ 75,62	R\$ 51,60	R\$ 14,11	R\$ 18,37	R\$ 12,76	R\$ 5,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,81

- LILIAN CRISTINA PASTORE (Signatário) - 273.428.558-47 em 19/07/2021 21:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: correndodm.edu@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 19 2021 21:32:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.153.2.39

Assinatura:



Hash Evidências:

19D9AFBB1BC642514565EE04175AF640AE6041872CFF5C0117243F018E28627F

- EMERSON BISAN (Signatário) - 253.909.288-81 em 19/07/2021 17:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: emerson.corrida@novaequipe.com

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 19 2021 17:53:45 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.4109826 Longitude: -46.3482249 Accuracy: 1500

IP 177.25.196.88

Assinatura:



Hash Evidências:

49CD928A6F986ACB428017D02F3E011FD76915FB77A3A0A45D92EF0B144919AA

- HUGO SOUSA ALVES DE ALMEIDA (Signatário) - 009.155.781-07 em 19/07/2021 11:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: adm.correndodm@gmail.com

Evidências

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81

Client Timestamp Mon Jul 19 2021 11:04:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.805092799999999 Longitude: -47.891849699999995 Accuracy: 121

IP 189.114.63.59

Assinatura:



Hash Evidências:

E4C0EC8A1F99C0C87D34C243BF24FCFC5A739C1B4947E6EAA2482B0809C7759E

- Rafael Costa Silva (Signatário) - 333.634.038-10 em 19/07/2021 09:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 19 2021 09:55:27 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -23.6617855 Longitude: -46.6739009 Accuracy: 2527

IP 179.209.143.83

Assinatura:



Hash Evidências:

0875C81D052DCF061705D5E30A594F21B29D481CDB617C695DFA2995040DDDD8

- BRUNO HELMAN (Signatário) - 452.750.048-18 em 19/07/2021 09:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROCOLO REDESIM
SPP2130990673

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO PELA PROMOCAO DA SAUDE E INCLUSAO PELO ESPORTE - CORRENDO PELO DIABETES	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: SP99027980 - 00045275004818

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME BRUNO HELMAN	CPF 452.750.048-18
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

--

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

--

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 265,78	RS 75,62	RS 51,60	RS 14,11	RS 18,37	RS 12,76	RS 5,57	RS 0,00	RS 0,00	RS 443,81



CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT

Presidente: Robson de Alvarenga

RUA XV DE NOVEMBRO, 251 - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3248-1000 - Email: - Site: www.cdtsp.com.br

Remessa: 2.697.522 de 01/07/2021

BUSCA DE PESSOAS JURIDICAS PARA OS 10 CARTORIOS

Solicitante: BRUNO HELMAN

Nome Solicitado: INSTITUTO PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE E INCLUSÃO PELO ESPORTE - CORRENDO PELO DIABETES

Obs CDT: Cliente não forneceu dados diferentes do apresentante para emissão de NF.

Cartório	Talão	Situação		Pesquisado Por
Pesquisa realizada até: 02/07/2021 às 10:53:27.				
01º RTD	19.544.529	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Aline Silva de Melo
Pesquisa realizada até: 05/07/2021 às 10:56:11.				
02º RTD	19.544.530	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Juliana dos Santos Dourados
Pesquisa realizada até: 01/07/2021 às 15:15:29.				
03º RTD	19.544.531	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Lucas Larromne Esteves
Pesquisa realizada até: 02/07/2021 às 14:54:34.				
04º RTD	19.544.532	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Viviane Giseli Copasio Goncalves
Pesquisa realizada até: 01/07/2021 às 15:17:01.				
05º RTD	19.544.533	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Carla Almeida de Andrade
Pesquisa realizada até: 02/07/2021 às 12:02:21.				
06º RTD	19.544.534	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Tiao Almeida de Lima
Pesquisa realizada até: 02/07/2021 às 11:12:40.				
07º RTD	19.544.535	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 THAIS METTA OLIVEIRA SATOMI
Pesquisa realizada até: 02/07/2021 às 09:57:25.				
08º RTD	19.544.537	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Cicero Carvalho de Lima
Pesquisa realizada até: 02/07/2021 às 11:27:04.				
09º RTD	19.544.538	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 DAVID HONORIO DE LIMA
Pesquisa realizada até: 02/07/2021 às 09:56:26.				
10º RTD	19.544.539	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Denise Barreto dos Santos

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
R\$ 18,40	R\$ 5,30	R\$ 3,60	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 0,90	R\$ 0,30	R\$ 30,80



Entregue por:

Oseias Ferreira Nobre Filho